



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 734/2.002

em 23 de julho de 2.002

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI

77102

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 25 / julho / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Companhia Paulista de Força e Luz, através do Ofício nº 110/CVPT, do seu Gerente de Contas – Poder Público, Senhor Alexandre Favarin Riqueti, manifestou intenção favorável no sentido de que a rede de energia elétrica de propriedade do Município, que alimenta a Estação de Captação do Baixotes, seja incorporada ao patrimônio da concessionária;

considerando que a conservação das redes rurais pelo Município, incluindo-se a acima referida, é deficitária, vez que as manutenções preventivas e corretivas são grandemente onerosas, sem que tenham qualquer retorno;

considerando que referida incorporação propiciará condições de melhor qualidade de fornecimento de energia elétrica, bem como pronto atendimento em casos de emergências que possam ocorrer;

considerando que a rede em referência constante do “croqui” anexo está avaliada em R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais) pela concessionária;

considerando que para a consecução da doação, mister se faz Lei que autorize a incorporação da referida rede pela Companhia Paulista de Força e Luz,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ OU SUAS SUCESSORAS, DE REDE RURAL DE ENERGIA ELÉTRICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

SE-001-2002-15:12-001037-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aguardando a manifestação dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

*Aprovado p/ unanimidade
em 16.09.2002*

PROJETO DE LEI 77702

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ OU SUAS SUCESSORAS, DE REDE RURAL DE ENERGIA ELÁTRICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPCIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica autorizada doação à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ ou suas sucessoras, de rede de energia elétrica rural de propriedade do Município, que alimenta a Estação de Captação de Água do Baixotes, avaliada em R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais) pela referida concessionária, e identificada no “croqui” anexo que, rubricado pelo Prefeito e Presidente da Câmara, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal